



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Contrato P.M.L.C. nº 001-015/2017-ADESÃO

Contrato de fornecimento de fogos de artifícios que entre si celebram de um lado o Município de Lagoa da Canoa/AL e do outro a empresa S. C. DO CARMO CONFECÇÕES – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Vereador Benício Alves, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Tainá Correa de Sá Lucio da Silva**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 986.518.034-00 e RG sob nº 134860 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: S. C. DO CARMO CONFECÇÕES – ME, com o C.N.P.J./M.F. sob o nº 07.246.670/0001-31, localizada à Rua Boa Vista, nº 1350, Centro, Arapiraca/AL, neste ato representada pelo Sr. Saulo Correia do Carmo, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 1960078 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 046.324.954-25, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, tendo em vista o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 004/2017 do Pregão Presencial nº 004/2017 do Município de Teotônio Vilela/AL, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tipo menor preço por Item, conforme artigo 1º, Parágrafo único da Lei Federal 10.520 de 17 de junho de 2002, subsidiariamente pela lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8883/94, 9.648/98 e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O Objeto do presente contrato é o futuro e eventual fornecimento de fardamentos, destinados as Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa, dado conhecimento a CONTRATADA que examinou detalhadamente o Anexo I e toda documentação referente à Licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste termo em estrita observância com o Edital que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL** e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pela CONTRATANTE, conforme segue detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Calça em Tactel infantil – Unisex, 100% poliéster, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro, com elástico e cordão na cintura, com pintura em serigrafia na perna esquerda. Cores e tamanho a definir.	UND	25.000	R\$ 6,00	R\$ 150.000,00
02	Camisa em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, modelo mangas curtas com gola na cor a escolha, personalizada, como nome do órgão/setor a definir; pintura em serigrafia (frente e costas), costura com pré-ponto duplo. Cores, tamanho e arte a definir.	UND	26.000	R\$ 5,50	R\$ 143.000,00
03	Conjunto de Uniforme – Camisa em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, modelo regata – machão – com gola, nome da escola com pintura em serigrafia frente e costas, costura em pré ponto duplo; Calça em tactel – Unisex, 100% poliéster, 2 bolsos dianteiros	CONJ	2.000	R\$ 10,50	R\$21.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	e 1 traseiro, com elástico e cordão na cintura, com pintura em serigrafia na perna esquerda. Cores, artes, detalhes e tamanhos a definir.				
04	Conjunto infantil: – Camisa em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, modelo regata – machão – com gola, nome da escola com pintura em serigrafia frente e costas, costura em pré ponto duplo. Short / short saia ou calça em helanca, 100% algodão poliamida com pintura em serigrafia na perna esquerda, elástico de 4 cm costurado com quatro agulhas, friso lateral. Cores, artes, detalhes e tamanhos a definir.	CONJ	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
05	Boné modelo basebol: em terbrim, com pintura frontal e lateral. Cores, artes, detalhes e tamanhos a definir.	UND	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
06	Camisa em modelo Polo: malha piquet, 100% algodão, peitilho com botões na mesma cor da malha, caseados, com punhos nas mangas e bordado frente e costas. Cores, artes, detalhes e tamanhos a definir.	UND	2.000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
07	Colete em brim, gola V, quatro bolsos chapados frontais, com fechamento frontal em zíper. Cores, artes, detalhes e tamanhos a definir.	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
08	Conjunto de camisas profissionais modelo de manga curta e gola em V, com pintura frente e costas, confeccionada em tecido Oxford, costura com pré ponto duplo, pintura em serigrafia. Bermuda confeccionada em tecido Oxford, com dois bolsos laterais e dois bolsos traseiros, costurados com pré-ponto duplo, elástico 4 cm e 4 agulhas. Cores, artes, detalhes e tamanhos a definir.	CONJ	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
09	Jaleco hospitalar na cor branca, confeccionado em gabardine 100% algodão, com gola tipo blazer, com três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior com 16 cm de largura 17 cm de altura, onde deverá ser em cores, com abertura nas laterais e atrás, bolso falso nas laterais na altura da cintura, cinto traseiro preso, manga longa, costura batida, fechamento com 5 botões , casa sentido horizontal. O tecido deve apresentar aspecto uniforme, ser isento de furos, deformações, marcas ou manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, material de primeira qualidade.	UND	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
10	Jaleco manga longa em microfibra ou tecido Oxford, com Silk tamanho 6cm X 5cm bordado no bolso esquerdo, e símbolo SUS tamanho 6cm x 3 cm bordado no lado direito. Em cor de tecido e símbolo a definir no momento do pedido.	UND	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
11	Short: em helanca azul royal 100% algodão poliamida, com pintura em serigrafia na perna esquerda, elástico de 4cm costurado com 4 agulhas, friso lateral na cor amarelo canário, tamanho e quantidade será relacionado posteriormente na ordem de fornecimento.	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
12	Calça em tactel adulto – Unisex, 100% poliéster, 2	UND	300		



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

bolsos dianteiros e 1 traseiro, com elástico e cordão na cintura, com pintura em serigrafia na perna esquerda. Tamanhos, cores, artes e quantidades a definir.			R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
--	--	--	-------------	-----------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apresentados no procedimento licitatório do Município Contratante.

Parágrafo Único – Será incorporado a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecidas no citado procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$ 408.100,00 (quatrocentos e oito mil e cem reais). O pagamento será feito em parcelas efetuadas após o atesto da Nota Fiscal de Serviço, não ultrapassado o período de 30 (trinta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos: UND: 02.20; FP: 2.002; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 03.30; FP: 2.003; FP: 2.004; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 04.40; FP: 2.005; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 09.90; FP: 2.018; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 10.10; FP: 2.019; FP: 2.027; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 11.11; FP: 6.069; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 12.12; FP: 2.036; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 13.13; FP: 2.037; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 14.14; FP: 2.022; FP: 2.045; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 15.15; FP: 2.008; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 16.16; FP: 2.006; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 17.17; FP: 2.035; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 08.80; FP: 2.007; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 05.50; FP: 6.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 05.51; FP: 6.003; FP: 6.004; FP: 6.005; FP: 6.011; FP: 6.044; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 06.60; FP: 6.008; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 06.61; FP: 6.010; FP: 6.025; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; UND: 06.62; FP: 6.031; FP: 6.039; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUINTA - Do Reajuste: O preço é irrevoluvel de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo: O prazo para prestação do serviço é de 05 (cinco) dias a partir da emissão da ordem de serviço e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Multa: A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 1% (um inteiro por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Recebimento do Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da imediata expedição da Ordem de Serviço, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente.

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos: Provisoriamente, para efeito de posterior verificação dos mesmos com o especificado. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Parágrafo Segundo: O recebimento do objeto licitado deverá ocorrer em dias úteis e nos horários de funcionamento da Prefeitura, vedada a entrega aos sábados, domingos e feriados, salvo por caso fortuito ou força maior, informados expressamente à Administração, que poderá ou não, aceitar os motivos alegados.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos: Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Dos Casos Omissos: Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Do Conhecimento das Partes: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Do Foro: Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O Município de Lagoa da Canoa e a Contratada, justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
Prefeita - Contratante

S. C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME
Saulo Correia do Carmo
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: